



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

**TERMO DE REFERENCIA
RCMS 18/03090**

1. DEFINICAO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o Fornecimento de Combustível: Gasolina Comum, Diesel Comum e Etanol (Álcool) para abastecimento da frota de veículos da Unidade do Sesc Itumbiara, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo **Menor Preço (maior percentual de desconto)**, por item. O licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto sobre o preço médio **mensal** de combustíveis no município de Itumbiara - Goiás, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de combustível para atender a frota de veículos da unidade Sesc Itumbiara, num quantitativo estimado anual. Fica entendido que as quantidades indicadas são mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

3. ESPECIFICACGOES TECNICAS:

O licitante interessado deverá fornecer os produtos abaixo relacionados, em conformidade com as normas e especificações da ANP (Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Combustível gasolina comum	LITRO	3.000
02	Combustível diesel comum	LITRO	3.000
03	Combustível etanol (álcool)	LITRO	3.000

3.1. As quantidades estimadas de consumo indicadas no quadro acima não constituem qualquer compromisso futuro de aquisição para o SESC Goiás. Servirá, portanto, tão somente de subsídio para as licitantes na formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da unidade.
- 4.2. As empresas interessadas deverão estar localizadas em distância não superior a 7 (sete) quilômetros do Sesc Itumbiara localizado na Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.
- 4.3. O abastecimento da frota de veículos e equipamentos do SESC Goiás ocorrerá diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido das 07h00min as 20h00min. A empresa fornecedora para o **item 02** – Diesel Comum deverá ser situado em local que permita o acesso para o abastecimento de veículos pesados nos dias da semana e dentro do limite de distância estabelecido no item anterior.
- 4.4. Fornecimento por 12 (doze) meses, com início imediato a contar da emissão do PAF ou instrumento equivalente.
- 4.5. O veículo e o caminhão será encaminhado para abastecimento e reabastecimentos sempre que necessitarem.
- 4.6. O produto deverá ser fornecido conforme as normas legais, sem qualquer adulteração.
- 4.7. Os abastecimentos deverão ser efetuados exclusivamente nos veículos de propriedade do Sesc Goiás, com a apresentação do formulário (abastecimento de veículo — ADV), devidamente preenchido e autorizado em 02 vias, sem rasuras, ficando a primeira via no Posto e a segunda devolvida para o motorista.
- 4.8. As prestações de contas deverão ser feitas mensalmente, com a apresentação da nota fiscal/boleto bancário, com os valores determinados no período, acompanhadas das primeiras vias dos formulários.
- 4.9. O Faturamento e entrega dos títulos deverão ocorrer para a possível localidade abaixo:

SESC ITUMBIARA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0007-32 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. **CEP:** 75.510-250.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

5.1. Obrigações do contratante:

- 5.1.1 Informar o representante legal da Contratada sobre as características dos veículos a serem abastecidos;
- 5.1.2 Exigir que o combustível seja de boa qualidade, evitando assim problemas nos motores dos veículos.
- 5.1.3 **Condições de pagamento:** Será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.2. Obrigações do contratado:

- 5.2.1. Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.
- 5.2.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito de fabricação ou ainda, que impossibilite sua utilização.
- 5.2.3. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos do bem e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.
- 5.2.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.
- 5.2.5. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 5.2.6. Toda despesas de frete para entrega dos produtos será por conta da CONTRATADA.
- 5.2.7. O CONTRATADO fornecerá o combustível mediante a apresentação do formulário “Abastecimento de Veículo – ADV”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente preenchido, em 02 (duas) vias, datado e assinado por servidor autorizado da SESC Caldas Novas; devendo ficar a primeira via do formulário “ADV” ser arquivada no posto e a segunda devolvida para o motorista da CONTRATANTE.
- 5.2.8. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas

mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades previstas no contrato.

6. FISCALIZACAO E GESTAO

Fiscal: Fernanda de Barros Soares

Matricula: 8557

CPF: 824.363.551-34

Suplente: Priscila Protasio Bernardes Conegundes

Matricula: 8599

CPF: 991.737.271-72

Itumbiara, 06 de dezembro de 2018.

Fernanda de Barros Soares

Assistente Técnico |

Priscila Protásio Bernardes Conegundes

Assistente Administrativo |